



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 536

de

08 de novembro de 1977.

"ESTIMA a RECEITA e FIXA a DESPESA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA e EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- O ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA para o exercício financeiro de 1978, composto pelas RECEITAS e DESPESAS do TESOUREO MUNICIPAL, ESTIMA a RECEITA em Cr\$16.160.700,00 (desesseis milhões, cento e sessenta mil e setecentos cruzeiros), e FIXA a DESPESA em / igual quantia.

ARTº 2º)- A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de todos os TRIBUTOS, REN- DAS e SUPRIMENTOS DE FUNDOS, inclusive de Operações de Créditos na forma/ da legislação em vigor, segundo as especificações do Anexo nº 1, compreen- dendo o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	12.833.165,
1.1.- Receita Tributária.....	1.970.000,
1.2.- Receita Patrimonial	1.320.000,
1.3.- Receita Industrial.....	10.000,
1.4.- Transferências Correntes.....	8.398.164,
1.5.- Receitas Diversas.....	1.135.001,
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.327.535,
2.2.- Operações de Créditos.....	300.000,
2.3.- Alienações de Bens móveis e imóveis	100.000,
2.5.- Transferências de Capital.....	2.707.300,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

ARTº 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos Sub-Anexos que integram o anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

1- DESPESAS POR FUNÇÕES:

01 - Legislativo.....	208.000,
02 - Judiciário.....	160.000,
03 - Administração e Planejamento.....	3.171.680,
04 - Agricultura.....	1.472.000,
05 - Comunicações	158.000,
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública.....	179.000,
08 - Educação e Cultura.....	2.513.200,
09 - Energia e Recursos <i>Minutrais</i>	668.000,
10 - Habitação e Urbanismo.....	4.285.000,
11 - Indústria Comércio e Serviços.....	355.000,
13 - Saúde e Saneamento.....	950.000,
15 - Assistência e Previdência.....	465.820,
16 - Transportes	1.075.000,
99 - Reserva de Contingência	500.000,

2- DESPESAS POR ORÇÃOS:

1.01 - Câmara Municipal.....	208.000,
2.01 - Gabinete do Prefeito.....	1.374.000,
2.02 - Departamento de Administração.....	441.000,
2.03 - Departamento de Finanças	1.021.000,
2.04 - Departamento de Educação e Cultura.....	2.976.200,
2.05 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social.....	1.150.000,
2.06 - Departamento de Obras e Serviços Públicos.....	6.888.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS:		7.790.020,
1 - DESPESAS CORRENTES		
1 - Despesas de Custeio.....	6.811.000,	
2 - Transferências Correntes.....	979.020,	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		8.370.680,
1 - Investimentos.....	7.820.680,	
2 - Inversões Financeiras.....	400.000,	
3 - Transferências de Capital.....	150.000,	

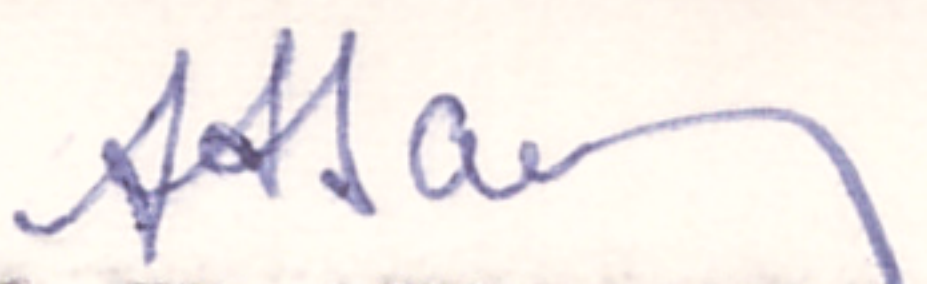
ARTº 4º) - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a:


- 1 - Realizar Operações de Créditos por antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento, deduzindo deste a importância das Operações de Créditos;
- 2 - Realizar Operações de Créditos até o máximo de Cr\$4.040.175, (quatro milhões, quarenta mil, cento e setenta e cinco cruzeiros);
- 3 - Abrir Créditos Suplementares de acordo com os dispositivos de LEI, até o limite de 100% (cem por cento) do valor da RECEITA;
- 4 - Aprovar por DECRETO a classificação das Despesas a serem realizadas pelo Elemento de Despesas 4120.00 - Serviços em Regime de Programação Especial;
- 5 - Aprovar por DECRETO o Orçamento Analítico do Poder Executivo até 31 de dezembro do corrente exercício;

ARTº 5º) - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTº 6º) - Esta LEI entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 08 de novembro de 1977


ANTONIO DE ANDRADE SANTOS
P R E F E I T O.


ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE FINANÇAS